

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL 01/2016 PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES-ORIENTADORES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Ciências Humanas, doravante referido por MPICH da UFVJM, no uso de suas atribuições, resolve:

Estabelecer critérios para credenciamento de **Docentes-Orientadores Permanentes** do MPICH.

CAPÍTULO I – Da definição dos Docentes-Orientadores

Art. 1º - O Corpo Docente do MPICH é constituído por pesquisadores comprovadamente atuantes nas linhas de pesquisa do Programa.

§ 1º As linhas de pesquisas do MPICH são:

- a) Educação e seus processos formativos.
- b) História, Cultura e Poder.
- c) Literatura, Cultura, Fronteiras do Saber.
- d) Política, Cultura e Sociedade.

§ 2º Os Docentes do MPICH deverão ter como atribuições:

- a) Realizar pesquisa dentro de duas das linhas de pesquisas supracitadas.
- b) Orientar alunos na realização do trabalho de conclusão de curso (no mínimo um aluno anualmente).
- c) Ministrar disciplinas neste Programa de Pós-Graduação.

Art. 2º - Os Docentes deverão ser portadores do título de Doutor ou equivalente, dedicar-se à pesquisa, possuir produção científica relevante e continuada em uma ou duas das linhas de pesquisa (Art. 1º, § 1º) e ter seus nomes aprovados pelo Colegiado MPICH.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º - Há UMA (01) vaga para preenchimento do quadro de Docentes Permanentes do MPICH, na linha Política, Cultura e Sociedade.

CAPÍTULO III – Dos critérios para candidatura

Art. 4º - Para se candidatar ao credenciamento como Docente Permanente no MPICH, o candidato deverá:

§ 1º Ser professor na UFVJM em regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

§ 2º Apresentar uma produção intelectual anual dentro das linhas de pesquisa pleiteadas.

§ 3º Ser portador do título de Doutor no mínimo há dois anos.

§ 4º Atuar como Docente na graduação em disciplinas.

CAPÍTULO IV – Da seleção

Art. 5º- A solicitação para credenciamento de um Docente junto ao MPICH deve ser encaminhada pelo interessado à Comissão constituída por membros do Colegiado do Programa, seguindo os critérios, a saber:

§ 1º No pedido de credenciamento como Docente devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o credenciamento como Docente junto à Comissão do MPICH;
- b) Cópia do comprovante de obtenção do título de Doutor pelo candidato;
- c) Cópia atualizada do *Currículo Lattes* do candidato;
- d) Formulário de cadastramento preenchido (modelo em anexo).
- e) Proposta de trabalho em consonância com no mínimo duas linhas de pesquisa do Programa, nas quais o candidato se inserirá. A proposta de trabalho deverá conter: i) no mínimo cinco (05) laudas e no máximo dez (10), redigida em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, página A4; ii) Argumentação deverá estar articulada com as disciplinas do Programa (Projeto em anexo); iii) Proposta atuação em, no mínimo, duas (02) disciplinas junto ao MPICH como responsável; iv) Plano de atividades como pesquisador na área de atuação do MPICH.

§ 2º A documentação citada no §1º do Artigo 5º deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) com identificação do Programa, número do Edital e nome do candidato, entre os dias **22 de fevereiro até 29 de fevereiro de 2016**.

CAPÍTULO V – Da Avaliação dos candidatos:

Art. 6º - Tendo o candidato atendido os critérios dispostos nos Capítulos II e III, a avaliação seguirá os seguintes critérios:

Parágrafo único:

- a) Proposta de trabalho e atuação nas duas linhas de pesquisa indicadas (70%);
- b) *Currículo Lattes* – conforme tabela em anexo (30%).

CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais

Art. 7º - As informações referentes ao MPICH estão disponíveis no *site* do MPICH – <http://mestradohumanidades.webnode.com/>

Art. 8º - O resultado será divulgado nos *sites* do MPICH (<http://site.ufvjm.edu.br/mpich/>) e da UFVJM em **04 de março de 2016**.

Art. 9º - O candidato ao se inscrever declara estar ciente de todas as regras contidas nesse edital e no Regulamento do MPICH.

Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos serão decididos pela Comissão de seleção do MPICH.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2016.

TERESA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO VALE
Presidente do Colegiado do MPICH.

ANEXO:

GRUPO I – Atividades de Ensino.		2,5
1) Atividades de Ensino		
1.1) Atividades de Docência		
1.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação	25	
1.1.2 Monitoria	6	
1.2) Orientações Acadêmicas		
1.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monografia, estágio, treinamento (PET) e similares)	12	
1.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutoramento, monografia, especialização, aperfeiçoamento e similares)	12	
1.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação)	15	
1.3) Participação em Bancas Examinadoras e Similares		
1.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação	6	
1.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação	8	
1.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação	10	
1.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, estágio, e similares)	2	
1.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos estágio probatório, progressão horizontal e similares)	2	
1.4 Produção de Materiais Didáticos		
1.4.1 Material didático produzido (apostila e similares)	2	
	100	
GRUPO II – Atividades de Pesquisa.		2,5
2) Atividades de Pesquisa		

2.1) Participação em Projetos de Pesquisa e Similares		
2.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	4	
2.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	2	
2.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica	4	
2.2) Participação em Eventos Científicos e Similares		
2.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado	2	
2.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado	1	
2.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar	3	
2.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científico ou similar	2	
2.2.5 Coordenador de evento científico ou similar	3	
2.3) Publicações Científicas		
2.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo editorial	6	
2.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo editorial	3	
2.3.3 Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	3	
2.3.4 Publicação de resumo completo em anais de evento científico com corpo editorial	4	
2.3.5 Publicação de resumo simples em anais de evento científico com corpo editorial	2	
2.3.6 Publicação de resumo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	1	
2.3.7 Livro publicado	12	
2.3.8 Capítulo de livro publicado	10	
2.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	8	

2.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	5	
2.3.11 Tradução de livro	6	
2.3.12 Tradução de capítulo de livro	3	
2.3.13 Tradução de artigo científico	2	
2.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor de Periódicos e similares		
2.4.1 Membro de comitê científico e editorial	3	
2.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2	
2.5 Propriedade Intelectual		
2.5.1 Carta patente	4	
2.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	3	
2.5.3 Registro de direitos autorais	2	
	100	
GRUPO III – Atividades de Extensão.		2,5
3) Atividades de Extensão		
3.1 Programa e Projetos de Extensão		
3.1.1 Coordenador de Programa	9	
3.1.2 Membro de Programa	5	
3.1.3 Coordenador de Projeto	7	
3.1.4 Membro de Projeto	3	
3.1.5 Bolsista de Iniciação a Extensão	2	
3.2 Publicações e Produções Técnicas		
3.2.1 Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo, CD-ROM e Similares	5	
3.2.2 Nota Técnica e Resumo Expandido em Evento	3	

3.2.3 Resumo em Evento	2	
3.3 Participação em Eventos de Extensão, Comissões e Cargos de Representação		
3.3.1 Coordenador de Evento	9	
3.3.2 Membro de Comissão Organizadora de Evento	7	
3.3.3 Conferencista, Palestrante e Similares em Evento	5	
3.3.4 Apresentador de Trabalho em Evento	3	
3.3.5 Participação em Evento sem apresentação de Trabalho	2	
3.3.6 Editor Chefe de Periódico de Extensão	9	
3.3.7 Editor Assistente/Revisor de Periódico de Extensão	7	
3.3.8 Revisão de Artigos e Projetos	5	
3.3.9 Diretor de Entidade/Conselheiro/Representante	7	
3.4 Cursos e Palestra de Extensão		
3.4.1 Curso de Extensão	3	
3.4.2 Palestra de Extensão	2	
3.5 Assessoria Técnica, Consultoria e Similares		
3.5.1 Por Contrato/Convênio	3	
3.5.2 Por Produto	2	
	100	
GRUPO IV – Atividades de Administração e Outras Atividades.		2,5
4) Atividades de Administração e Outras Atividades		
4.1 Cargos Administrativos		
4.1.1 Reitor ou equivalente	18	
4.1.2 Vice-Reitor ou equivalente	16	
4.1.3 Pró-Reitor, Diretor de Unidade ou equivalente	14	

4.1.4 Pró-Reitor Adjunto, Vice-Diretor de Unidade, Assessoria ou equivalente	12	
4.1.5 Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar e/ou Complementar, Coordenador de Curso ou equivalente	10	
4.1.6 Sub-Chefias, Vice-Coordenadorias ou equivalente	8	
4.2 Participação em Conselhos, Comissões e Demais Colegiados Universitários – Exceto Membros Natos		
4.2.1 Membros titulares de Conselhos Superiores ou equivalentes (CONSU, CONSEPE, CURADOR)	7	
4.2.2 Membros titulares de Conselhos Intermediários (graduação, pesquisa e pós-graduação) e Congregação de Unidade ou equivalentes	5	
4.2.3 Membros titulares de Colegiados, Comissões ou equivalentes	3	
4.2.4 Membros suplentes de Conselhos, Colegiados, Comissões ou equivalentes	2	
4.2.5 Outras representações	1	
4.3 Outras Atividades		
4.3.1 Estágio de qualificação profissional	3	
4.3.2 Atuação profissional não universitária relevante na área do concurso	1	
4.3.3 Outras atividades relevantes a critério da Comissão Examinadora		
	100	

